



## Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

DECRETO Nº 994/87

DATA: 30.JUNHO.1987

"Regulamenta valores de salários, e dá outras providências" .....

O Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, e pelos poderes que lhes são conferidos pela Lei nº 461/87 em seu artigo 8º,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam regulamentados, os valores ' dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal, constantes do quadro I, artigo 1º da Lei 461/87 de 02.06.87, conforme relação abaixo,

|          |                |
|----------|----------------|
| Nível 12 | Cz\$. 1.969,92 |
| Nível 13 | " 2.166,91     |
| Nível 14 | " 2.363,90     |
| Nível 15 | " 2.560,89     |
| Nível 16 | " 2.757,88     |
| Nível 17 | " 3.348,86     |
| Nível 18 | " 4.333,82     |
| Nível 19 | " 5.318,78     |
| Nível 20 | " 7.091,71     |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de junho de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho de 1987.

Dr. Paulo Lourenço Borges

Prefeito Municipal